



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER.....	5
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
ASTT	8

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 055, DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre os requisitos para o pagamento de diárias no âmbito da administração municipal direta e indireta de Araguaína – TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 53 a 56 da Lei 1.323/93, de 20 de setembro de 1993 deste Município, que prevê o pagamento de diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de método célere no procedimento de pagamento de diárias, visando maior eficácia e economicidade na atividade administrativa em face do princípio constitucional da eficiência,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão e o pagamento de diárias no âmbito da administração municipal direta e indireta dar-se-á, após prévia autorização do ordenador de despesas, conforme valores estabelecidos no Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

- I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
- II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão; e
- III – comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada.

Art. 3º Fazem jus à percepção de diárias os gestores, servidores, colaboradores, colaboradores eventuais e militares, conselheiros

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

municipais, bem como conselheiros tutelares e conselheiros de autarquia que, no desempenho de suas atribuições, deslocarem-se a serviço da administração municipal, de sua sede para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 4º Conceder-se-á diária por dia de afastamento do município, destinada à despesa de alimentação, pousada e locomoção urbana, sem prejuízo das passagens ou indenização de transporte, sendo devida pela metade:

- I – quando o deslocamento não exigir pernoite;
- II – na data do retorno; e
- III – quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 1º Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício do afastamento, ressalvada a hipótese em que o afastamento se estender até o exercício subsequente, caso em que a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

§ 2º A concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam os sábados, domingos e feriados, será expressamente justificada.

§ 3º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:

- I – em casos de urgência, em que poderão ser processadas durante o tempo de afastamento; e
- II – quando o afastamento abranger período superior a 15 dias, caso em que poderão ser pagas de forma parcelada.

§ 4º O beneficiário que receber a diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir os respectivos valores, integralmente, no prazo de cinco dias, a contar da data prevista para o início do afastamento.

§ 5º Quando do retorno à sede em prazo inferior ao previsto para seu afastamento, deverá ser devolvida, no prazo de cinco dias, a diária recebida em excesso.

§ 6º O beneficiário das diárias está obrigado a devolver, no prazo de cinco dias do retorno à sede, o comprovante do cartão de embarque/desembarque, de modo que seja possível verificar a data e o horário do deslocamento.

§ 7º A comprovação da realização da viagem deverá ocorrer até cinco dias após o retorno à sede, mediante o preenchimento do campo

“Relatório de Viagem”, no caso de deslocamentos aéreos e terrestres.

§8º O deslocamento, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para o exterior, terá direito à percepção de diárias, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização de transporte, conforme estabelecido no Anexo I.

Art. 5º É considerada diária de campo a atribuída em virtude de:

- I – campanha de combate e controle de epidemia;
 II – trabalho de:
 a) demarcação, vistoria, avaliação, inspeção e manutenção de marco divisório;
 b) topografia, altimetria, pesquisa e saneamento;
 c) demanda ambiental;
 d) inspeção e fiscalização ambiental ou de sanidade animal e vegetal;
 e) levantamento e coleta de informações de interesse agropecuário;
 f) extensão rural; e
 g) diligências em zona rural.

III – acompanhamento técnico-pedagógico em escola indígena e na zona rural; e

IV – quando as diligências de conselhos municipais, bem como conselheiros tutelares e conselheiros de autarquia em aldeias e zona rural.

§1º É considerada diária de campo quando o deslocamento exceder a 20 km da Macrozona Urbana 1 e, a permanência necessária exceder a um período de trabalho.

§ 2º O valor de diária de campo é o estabelecido no Anexo I deste Decreto.

§ 3º O valor máximo a ser recebido da diária de campo não pode exceder a soma de quinze (15) diárias de campo/mês.

§ 4º É vedado o recebimento da diária de campo cumulado com outro valor de diária.

§ 5º As despesas com transporte e hospedagem do servidor ficam a cargo do órgão da respectiva lotação deste.

§ 6º Quando a execução dos serviços exigir diária de campo, o gestor do órgão pode instituir escala especial de trabalho, jornada de serviço, repouso, descanso e regimes de plantão em horas ou dias corridos.

§ 7º Para ações que exijam pernoite, realizadas exclusivamente no povoado do Garimpinho, município de Araguaína, será padronizada uma diária específica, independente do cargo exercido.

Art. 6º O ato concessivo de diárias deverá ser publicado no Portal da Transparência do Município e conterá os seguintes dados:

- I – nome do beneficiário e matrícula;
 II – cargo ou função;
 III – destino da viagem;
 IV – descrição sintética da atividade a ser executada;
 V – período de afastamento; e
 VI – valor e quantidade das diárias a serem pagas;

Art. 7º Caberá ao proponente verificar a regularidade do processamento das diárias, observando, em especial, a devolução dos valores recebidos indevidamente e a necessária juntada do comprovante de viagens e/ou relatório de atividades.

Art. 8º Ocorrendo autorização para prorrogação do prazo de afastamento, o favorecido perceberá as diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial.

Art. 9º O beneficiário que se deslocar para participar de evento que tenha duração superior a trinta (30) dias receberá, a partir do trigésimo primeiro dia, diária correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

Art. 10 Aos servidores de outros Poderes ou órgãos à disposição do Poder Executivo Municipal serão pagas as diárias correspondentes ao seu nível funcional, salvo àqueles que ocupam cargo em comissão, que perceberão os valores constantes no Anexo I deste Decreto, correspondentes à simbologia do cargo.

Art. 11 Aos servidores que se deslocarem para acompanhar o Prefeito Municipal receberá diária correspondente ao valor de diária de Secretário Municipal, independente do cargo que ocupar na administração municipal.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O proponente, o ordenador de despesas e o beneficiário das diárias respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 13 Integram o presente Decreto o Anexo I.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

ANEXO I

NÍVEL FUNCIONAL		CAPITAIS		INTERIOR	
SÍMBOLO	CARGO	DO ESTADO	OUTROS ESTADOS	DO ESTADO	OUTROS ESTADOS
Prefeito		R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
DAS, DAS-II, DAS-III	Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Presidente de Órgão Municipal, Secretário Executivo, Vice Presidente, Superintendente de Conselheiros de Autarquias.	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
AT-I, AT-II, AT-III, AT-IV, AE-I, DAS-IV	Assessor Técnico I, Assessor Técnico II, Assessor Técnico III, Assessor Técnico IV, Assessor Especial I, Diretor.	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
DAS-V, DAS-VI, AE-II, AT-V, AT-VI, AE-III, AE-IV	Coordenador, Encarregado, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Assessor Especial IV, Assessor Técnico V, Assessor Técnico VI, Conselho Tutelar, Cargos de Nível Superior (efetivos e contratos)	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
DAS-VII, AT-VII, AE-V, AE-VI, AE-VII	Chefe, Assessor Técnico VII, Assessor Especial V, Assessor Especial VI, Assessor Especial VII, Cargos de Nível Médio e Fundamental (efetivos e contratos)	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Diária ao Exterior sem fornecimento de hospedagem		US\$ 700,00			
Diária ao Exterior com fornecimento de hospedagem		US\$ 300,00			
Diária de Campo na abrangência do município		R\$ 80,00			
Diária com pernoite para ações no Povoado do Garimpinho		R\$ 110,00			

DECRETO 056, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Adere às recomendações e políticas públicas Estadual e Federal, impõe medidas restritivas e determina ações preventivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, para utilização das praias do rio Araguaia situadas na região do Garimpinho e ilhas adjacentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na utilização das praias e de atividades econômicas afins do rio Araguaia na região do Garimpinho;

CONSIDERANDO o índice de vacinação, que se aproxima dos 30% (trinta por cento) da população, com uma representatividade significativa de aproximadamente 1/3 (um terço) dos municípios;

CONSIDERANDO que a prática de atos preventivos recomenda constante acompanhamento do quadro evolutivo da pandemia, com imediata adoção de providências necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de impacto financeiro em virtude do atual cenário econômico, acometido pela pandemia;

CONSIDERANDO a redução do registro de casos ativos da covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais -, que dispõe sobre as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que a regulamenta;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 – Código Florestal, que estabelece normas para proteção da vegetação nativa em áreas de preservação permanente, reserva legal, uso restrito, exploração florestal e assuntos relacionados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1659, de 30 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a Política Ambiental do município de Araguaína-TO, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de modo excepcional e temporário, voltadas à utilização das praias e de atividades econômicas afins, do Rio Araguaia na região do Garimpinho.

§ 1º Fica autorizada a utilização das ilhas e praias do Rio Araguaia situadas na região do Garimpinho, exclusivamente para o turismo e lazer.

§ 2º A utilização das Ilhas e praias, só poderá ocorrer nas áreas levantadas e demarcadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

§ 3º Tornam-se obrigatórias, sob pena de dispersão imediata e impedimento do acesso às praias e ilhas, a testagem e aferição de temperatura pelas autoridades nas barreiras sanitárias, devendo a liberação do acesso somente ser autorizada mediante a análise dos resultados.

§ 4º Desde que apresentado documentação comprobatória, o disposto acima, não se aplica a:

I- toda e qualquer pessoa já vacinado(a) contra a Covid-19;

II- toda e qualquer pessoa que tenha realizado o teste recentemente;

III- por qualquer outro motivo ou circunstâncias médicas, analisadas pelos servidores da secretaria municipal de saúde, presentes no local.

§ 5º Para executoriedade do parágrafo anterior, ficam autorizadas as Secretarias de Saúde, Meio ambiente e Infraestrutura, a adoção de barreiras sanitárias nos acessos das ilhas e praias.

§ 6º Nas ilhas e praias somente será admitida a utilização de pequenos acampamentos familiares, obedecendo o distanciamento mínimo de 10 (dez) metros entre os acampamentos e de 2 metros entre as mesas, com o limite máximo de 6 (seis) pessoas por mesa.

§ 7º Nas embarcações particulares e comerciais que levam visitantes até as ilhas só será permitida 50% de sua capacidade.

Art. 2º Fica proibida a circulação de pessoas nas ruas do povoado Garimpinho, das 00h30min às 04h, e o cidadão que for flagrado nesta condição deverá justificar e comprovar o justo motivo do descumprimento.

Art. 3º Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção individual em todos os locais públicos e privados no povoado do Garimpinho, mantendo boca e nariz cobertos, sendo de responsabilidade dos respectivos estabelecimentos a observância dessa medida, e sua inobservância implicará em responsabilização.

Art.4º Fica proibida a realização de bailes, festas e shows nas ilhas e praias em todo o povoado Garimpinho.

Art. 5º Fica suspensa, nos bares e restaurantes no povoado do Garimpinho, a prática de música ao vivo e/ou mecânica, bem como a utilização dos espaços dançantes, com obrigatoriedade de fechamento dos estabelecimentos referenciados as 00:00 horas.

Art. 6º Torna-se obrigatório a realização de ações fiscalizatórias de toda e qualquer violação que traga danos à saúde pública e ao meio ambiente pelos órgãos fiscalizadores do Município durante todo o período de temporada.

Art. 7º São imprescindíveis os cuidados com a limpeza e a correta destinação dos resíduos gerados, sendo que o respeito integral ao meio ambiente inclui todos os tipos de poluição, inclusive a sonora, somente com o uso de equipamentos de som cujo volume não ultrapasse o ambiente ocupado.

Art. 8º É obrigatória a remoção de todo material e/ou estrutura utilizada na montagem dos acampamentos.

Art. 9º Fica proibido nas praias e ilhas da região do Garimpinho:

I - depositar lixo fora dos recipientes apropriados (lixeiras/ contêineres) disponibilizados pelo município;

II - promover qualquer atividade sobre a vegetação local ou sobre sua faixa de proteção, em especial sobre as Áreas de Preservação Permanente (APP);

III - atear fogo na vegetação ou retirar, parcial ou totalmente, qualquer vegetal, ou mesmo danificá-lo;

IV - promover aterro ou escavação que modifique as características topográficas da areia;

V - o abastecimento ou manutenção de embarcações nas praias e ilhas sem os devidos cuidados, evitando-se o extravasamento e poluição do solo e água;

VI - guardar ou enterrar qualquer material na areia das praias e ilhas;

Art. 10 A fiscalização do cumprimento deste decreto será feita conjuntamente pela vigilância epidemiológica, fiscalização ambiental, fiscalização de posturas, fiscalização sanitária, fiscalização fazendária, com o apoio das polícias militar, civil, ambiental, federal, rodoviária e bombeiros.

Art. 11 Em casos de descumprimento dos dispositivos deste decreto, o infrator será penalizado nos moldes da lei municipal 1.612/95, em seu artigo 398 e 399 incisos VI e VII.

§ 1º Além das penalidades impostas pelo caput ficam sujeitos àqueles que descumprirem o presente decreto à retirada e apreensão imediata, pela equipe de fiscalização, de toda e qualquer estrutura (tenda, barraca, acampamentos e similares), estabelecidas nas ilhas e praias da região do Garimpinho.

§ 2º O Bar e ou Restaurante do povoado que descumprir as disposições já descritas será interditado com a obrigatoriedade de permanecer fechado por 03 (três) dias, e em caso de reincidência por 05 (cinco) dias, sendo necessária a formalização de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o Município de Araguaína, Ministério Público Estadual e o infrator para eventual reabertura.

§ 3º Quaisquer um que descumprir o presente decreto além das penalidades acima descritas poderá ser responsabilizado por crime contra a ordem e a saúde pública.

§4º As denúncias poderão ser feitas pelo 190 da Polícia Militar ou por mensagem via WhatsApp dos números (63) 99949.5394 , 99972.6133 e 99976-7337.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de junho de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 710, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Araguaína, nas Leis Municipais 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017, Lei Complementar 046/2017 e suas alterações e no Estatuto da Guarda Municipal de Araguaína - GMA (Lei Complementar 085/2021).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SEBASTIÃO LIMA, inscrito no CPF: 560.401.801-53, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE (COMANDANTE) DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 711, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Araguaína, nas Leis Municipais 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017, Lei Complementar 046/2017 e suas alterações e no Estatuto da Guarda Municipal de Araguaína - GMA (Lei Complementar 085/2021).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RENILSON TEIXEIRA GALVÃO, inscrito no CPF: 433.798.341-49, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR (SUBCOMANDANTE) DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV, ficando dispensado das atividades que atualmente exerce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 10 de maio de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 712, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Araguaína, nas Leis Municipais 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017, Lei Complementar 046/2017 e suas alterações e no Estatuto da Guarda Municipal de Araguaína - GMA (Lei Complementar 085/2021).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARILIA RIBEIRO SOUSA, inscrita no CPF: 032.075.061-27, para exercer o cargo em comissão de OUVIDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V, ficando dispensada das atividades que atualmente exerce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 713, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Araguaína, nas Leis Municipais 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017, Lei Complementar 046/2017 e suas alterações e no Estatuto da Guarda Municipal de Araguaína - GMA (Lei Complementar 085/2021).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 868.430.102-10, para exercer as funções de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, sem prejuízo das funções que atualmente exerce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 050 /SMA/2021

PROCESSO Nº: 2021008815

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PESSOA JURÍDICA
INTERESSADO: D.R DO AMARAL EIRELI.

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticados no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que o estabelecimento do Conselho Tutelar Polo I, localizado na rua das mangueiras nº 1090- centro, próximo ao Mercado Municipal de Araguaína onde, existem uma grande concentração de pombos e muitos deles frequentam o telhado da sede do Conselho causando grandes perturbações;

Considerado que o contato ou a inalação de poeira em ambientes que possuem as fezes dos pombos, provoca uma série de doenças graves como a Criptococose ou Doença de Pombo, a Histoplasmoze, Ornitose, Salmonelose, Dermatites e alergias, entre outras;

Considerando que o intuito deste serviço será para proteger a saúde e bem estar de todos os servidores e conselheiros tutelares que atuam no polo I, pois, através deste método irá afastar os pombos mantendo um ambiente limpo e higienizado, e com isso, melhorar a qualidade de vida e dos serviços desenvolvidos por eles.

Resolve RATIFICAR a dispensa de licitação, pelo valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa: D.R DO AMARAL EIRELI, CNPJ Nº 34.857.423/0001-44.

Encaminhe-se aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 009 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus.

RESOLVO:

Art.1º - DETERMINAR, o afastamento da servidora NATHALIA CHIANG PEREIRA FREIRE BARROSO, (Grávida), CPF: 066.450.211-35, do trabalho presencial, lotadas nesta Secretaria, sem prejuízos a sua remuneração, a partir de 28.06.2021.

Parágrafo único - A servidora afastada permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, durante seu horário de expediente para execução de suas funções através de modalidade de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância que possa ser realizada sem prejuízo as suas atribuições.

Art. 2º - Compete à servidora gestante apresentar, junto ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o requerimento de afastamento (anexo) juntamente com a documentação de comprovação gestacional, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – A não comprovação do estado gravídico por parte da servidora dentro do prazo previsto no caput deste artigo ocasionará falta injustificada ao serviço;

Art. 3º - Sobrevindas circunstâncias modificadoras do quadro emergencial decorrente da pandemia do novo corona vírus, a servidora gestante deverá retornar as suas funções normais na modalidade presencial;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

ANEXO

ANEXO DAPORTARIA Nº 134/SEMASTH/2021

	FORMULÁRIO PARA AFASTAMENTO	PROTOCOLO Nº
		DATA / /

PREENCHER TODOS OS CAMPOS

1) Nome do (a) Servidor (a):		2) CPF:	
3) Endereço Residencial:	4) Cidade – UF	5) Fone/Contato	
6) E-mail:	7) Data de Admissão: / /	8) Matrícula:	
9) Cargo:	10) Função Exercida:		
11) Órgão: Secretaria Municipal de:	12) Unidade de Lotação:		
13) Categoria/ Vínculo Funcional <input type="checkbox"/> a) Cargo Efetivo <input type="checkbox"/> b) Cargo Comissionado <input type="checkbox"/> c) Contrato Temporário			

Nos termos da Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 e da Portaria Nº 0121/SMF/2021.

DECLARO para os devidos fins de afastamento gestacional, conforme comprovação anexo que me encontro no período gestacional de: _____ meses.

15) Declaro que este requerimento é de minha inteira responsabilidade.

Local _____ / / _____ Assinatura do (a) interessado (a)

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 2019007545
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADO: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.149.373,08 (Onze milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.
VIGÊNCIA: 09/02/2021 à 12/01/2022.
EXECUÇÃO: 09/02/2021 à 12/09/2021.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Araguaína/TO, 22 de junho de 2021.

Publique-se

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação e na publicação do Extrato do 7º e 8º Termo Aditivos do Contrato nº 064/2018 há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 655.393,11 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais e onze centavos).

Leia-se:

Valor Global: R\$ 610.419,84 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e dezenove mil e oitenta e quatro centavos).

Araguaína/TO, 28 de junho de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2021000974
Interessado: Jose Raimundo de Sousa
Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 452 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 170/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 330/2021, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor do Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA (CPF 059.174.411-20), desde que devidamente correlacionada ao imóvel nº 52800, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais ajuizados (em especial a ação de execução fiscal nº 0021842-83.2016.8.27.2706), ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de junho de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021007971
 Interessado: Luiz Aguiar Lacerda
 Assunto: Alteração Cadastral e Cancelamento de Cobrança

DESPACHO Nº 453 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 154/2021, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 331/2021, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor do Sr. LUIZ AGUIAR LACERDA (CPF 281.434.001-82), desde que devidamente correlacionada ao imóvel nº 51958, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais ajuizados (em especial a ação de execução fiscal nº 0023568-53.2020.8.27.2706), ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de junho de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 321/2021 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SMF/DFT/224/2021			
RAZÃO SOCIAL	THIAGO BRAZ DE ARAUJO - ME		
NOME FANTASIA	THIAGO MOTO SHOW		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO, 1921, MONTE SINAI		
CEP	77814-840	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	17.890.178/0002-39	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.093

RELATO FISCAL		
Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 224/2021, constatou-se que o sujeito passivo acima informado deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de comunicar a paralisação temporária de sua atividade econômica, tendo em vista que conforme DEFTS e PGDAS do Sistema Simples Nacional e GDM da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, o contribuinte não aderiu receita desde a sua abertura, embora ausentes quaisquer comunicações acerca da interrupção até o pedido de baixa via Sistema Simplifica em 22/05/2018. Assim, infringiu-se o art. 253, 8º e §14º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, § 13º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.		
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL		
❖ Infrações: O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar a paralisação temporária da empresa, conforme dispõe o art. 253, § 14º da LC 017/13 e art. 249, § 13º da LC 058/17.		
Art. 253. (...) § 14. As paralisações temporárias das atividades do contribuinte devem ser comunicadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua ocorrência, e anotadas em sua Ficha de Informações Cadastrais.		
❖ Penalidades: O contribuinte foi penalizado conforme art. 261, inciso II da LC 017/13, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/17 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 273 de 30/12/2020.		
Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades: II - O valor equivalente a RS 887,28 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;		
DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada pelo descumprimento da OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no Artigo 261, II da LC 017/13, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/17 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 273/20.	Espécie	Crédito Tributário
	Multa	887,28
	Total	887,28
INTIMAÇÃO		
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:		
❖ Pagar o Crédito Tributário;		
❖ Parcelar o Crédito Tributário;		
❖ Impugnar o Lançamento		
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revuella, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.		
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	
MATRÍCULA: 46555	DATA: 25/06/2021	
ASSINATURA:	HORA: 09:30h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME:	DATA:	
CPF:		

SIMPLIFICA: TOP1801115577 DE 22/05/2018
 PROCESSO ADM: 2020007183 DE 04/08/2020
 INTERESSADO: THIAGO BRAZ DE ARAUJO - ME
 ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL.

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	THIAGO BRAZ DE ARAUJO - ME
CNPJ/CPF	17.890.178/0002-39
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO, 1921, MONTE SINAI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.093
INÍCIO DE ATIVIDADE	12/09/2017

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade comercial, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 12/09/2017 a 22/05/2018.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
 Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, pertence ao grupo de atividades de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E OUTROS, portanto sem incidência de ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE

Não houve lavratura de Autos de Infração relacionados à TVRE.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Houve descumprimento da obrigação acessória abaixo:

- Paralisação de atividades: o contribuinte deixou de comunicar a paralisação de atividades da forma prevista no art. 253, 8º e §14º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, § 13º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 321/2021.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre 12/09/2017 a 22/05/2018, constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Baixa em relação às OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da tributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 25 de junho de 2021.

Victória Noletto Pires
 Auditor Fiscal
 Matrícula: 46555

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO SMF/DFT/224/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	THIAGO BRAZ DE ARAUJO - ME		
NOME FANTASIA	THIAGO MOTO SHOW		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO, 1921, MONTE SINAI		
CEP	77814-840	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	17.890.178/0002-39	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.093
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:			
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 224/2021 de 18/05/2021.			
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 187/2021 de 26/05/2021.			
O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.			
O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:			
❖ Nº 321/2021 (Obrigação Acessória) no valor de RS 887,28 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), datado em 25/06/2021.			
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de RS 887,28 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).			
Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 12/09/2017 a 22/05/2018, desde que observado os princípios da decadência e da tributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) dias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			
AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA	
AUDITOR FISCAL	VICTÓRIA NOLETO PIRES	46555	
ASSINATURA		LOCAL:	ARAGUAÍNA - TO
		DATA:	25/06/2021
RECIBO			
NOME:		DATA:	
CPF:			

NUMERO DO PROCESSO VIA SIMPLIFICA: TOP1700281917 de 10/02/2017
 INTERESSADO: M C DOS PRAZERES
 ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL.

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	M C DOS PRAZERES - ME
CNPJ/CPF	26.603.437/0001-03
ENDEREÇO	RUA 07 DE SETEMBRO Nº 508 CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.065
INÍCIO DE ATIVIDADE	24/11/2016

II - Da Diligência

Após análise da documentação apresentada e consulta no Sistema WEBISS, constatamos que a empresa está com suas atividades encerradas, pertencendo ao ramo prestacional tipificado no art. 265 da Lei Complementar Municipal 017/2013 item e subitem 7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e engenharias.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
 Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado não prestou serviço no período de 24/11/2016 a 10/02/2017. Portanto, sem incidência de ISSQN no fiscalizado.

DOS TRIBUTOS FEDERAIS

A empresa não emitiu Nota Fiscal neste período e é optante pelo Simples Nacional. Auditoria teve como base a legislação do Simples Nacional, através de conferência da regularidade dos Extratos das Declarações. Não foi apurado divergência entre valores apurados e declarados, portanto não houve crédito tributário constituído.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

O contribuinte recolheu a taxa do Alvará de Licença e Localização do exercício de 2016 e Taxa de Verificação de Regularidade do Exercício de 2017 a empresa não funcionou.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

O contribuinte encontra-se em dias com as obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de Baixa Cadastral Via Processo Simplifica TOP1700281917 datado de 10/02/2017. Na auditoria foram analisados os tributos acima, através da documentação apresentada pela empresa e pesquisa em nossos arquivos, onde não houve apuração de débito tributário. Ainda, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa Cadastral, da empresa M C DOS PRAZERES - ME, solicitado através do Processo Via Processo Simplifica TOP1700281917.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de paralisação à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 28 de junho de 2021.

Leany Machado de Castro Cruz
 Fiscal de Tributos
 Matrícula: 3548.3

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL – TEAF Processo nº SMF/DFT/201/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	M C DOS PRAZERES		
FANTASIA	SEATTO		
ENDEREÇO	RUA 07 DE SETEMBRO Nº 508 CENTRO		
CEP	77.804-040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	26.603.437/0001-03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.065
RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo, acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.			
O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:			
A Ordem de Serviços – OS de Nº 201/2021 datada de 10/05/2021; O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 154/2021 de 17/05/2021;			
O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período da presente Ação Fiscal, e verificou-se que a empresa encontra-se em dias com suas obrigações tributárias no período desta Fiscalização.			
Desta forma, lavra-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO para a empresa M C DOS PRAZERES - ME referente ao período de 24/11/2016 A 10/02/2017 .			
Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 24/11/2016 A 10/02/2017 , desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo através do seu Representante Legal ou preposto que, neste ato, recebe uma das vias.			

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ	3548-3
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 28/06/2021

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 2021005096

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA - TO

DESPACHO Nº 068/2021 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93, de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R\$ 897.737,74 (Oitocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), em favor da CRPP – CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.645.465/0001-00, vencedora do certame, devendo a despesa correr a conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 28 dias do mês de junho de 2021.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 008/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 017/2020
PROCESSO Nº 2019012523
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de canalização, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, iluminação pública e bacias de retenção – VIA NORTE (Trecho 1 Av. Cônego João Lima/ Av. Castelo Branco).
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15.451.2011.1100 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20210568 e 20210567 - Fonte Concedente: 0600 e Fonte Proponente: 0100.
VALOR GLOBAL: 40.526.321,02 (Quarenta Milhões, quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e um reais e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/06/2021 à 29/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2021 à 29/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 10 de junho de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

ATA DE VISITA TÉCNICA CREDENCIAMENTO Nº. 006/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços na área de saúde, na realização de exames de diagnóstico em Tomografia, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), a partir das 16:00min (dezesesseis horas) reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de exames de Tomografia Digital, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, designada através da Portaria Municipal nº 128 de 23 de abril de 2021, composta pelos servidores João Augusto de Sousa Lima, Telma Oliveira Brito e Silva e Dafne Fernandes Oliveira, sob presidência do primeiro, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas instalações das proponentes Casa de Caridade Dom Orione e IMED Instituto Medicina Diagnóstica LTDA. A visita técnica teve por objetivo averiguar e fiscalizar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços, ora credenciados. Ficou constatado pela Equipe Técnica da Comissão que os documentos, declarações, instalações físicas e equipe técnica atendem as exigências deste Edital e as determinações da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão averiguou que a empresa Casa de Caridade Dom Orione se encontra APTA para os serviços de exames de Tomografia Digital e Ressonância Magnética ao Credenciamento por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento, e a empresa IMED Instituto Medicina Diagnóstica LTDA encontra-se APTA nos serviços de exames Tomografia Digital, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Para o período de vigência do contrato o quantitativo de exames de diagnóstico em Tomografia, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea serão divididos proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com o quantitativo e recurso financeiro disposto no Termo de Referência anexo ao Edital. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e, encaminhada para à Superintendência de Licitações e Compras para análise e parecer e, finalmente, publicada no site oficial do município (www.araguaína.to.gov.br) para fins de publicidade.

João Augusto de Sousa Lima _____
Telma Oliveira Brito e Silva _____
Dafne Fernandes Oliveira _____

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, torna público que fará o recebimento dos envelopes de Habilitação, na Superintendência de Atenção Especializada, localizada na Rua 07 de setembro, nº 555 – Centro – Araguaína – TO, CEP: 77.804 – 040, conforme segue abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 29/06/2021 a 13/07/2021
OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação de Clínica Especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, infante juvenil, adolescentes e adultos, do sexo masculino e feminino na modalidade de internação involuntária e compulsória, aos pacientes do município de Araguaína - TO, usuários do SUS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 005/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (63) 3411-7035 ou 3411-7056 no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 em dias

uteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos dias 25 de junho de 2021.

Ana Paula Dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

**DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS CONFORME
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a relação das empresas credenciadas, através do Edital de Chamamento Público nº 006/2021, para prestação de serviços na área de saúde na realização de exames de diagnóstico em Tomografia, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA	CNPJ
Casa de Caridade Dom Orione	01.368.232/0001-60
IMED Instituto de Medicina Diagnóstica- LTDA	28.749.351/0001-19

Araguaína-TO, 28 de junho de 2021.

Ana Paula dos Santos A. Abadia
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº: 2021006186

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços na área de saúde, na realização de exames de diagnóstico em Tomografia, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

Termo de Homologação e Adjucação

Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a Ata de Recebimento e Julgamento dos Documentos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2021, referente ao credenciamento de empresas especializadas para contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços na área de saúde, na realização de exames de diagnóstico em Tomografia, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde. HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de exames de diagnóstico em Tomografia, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, de consequência, ADJUDICO o certame em favor das empresas aptas ao credenciamento, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária vigente.

Araguaína-TO, 28 de junho de 2021.

Ana Paula dos Santos A. Abadia
Secretária Municipal de Saúde

ASTT

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI
(Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JARI Nº 02/2021
FEVEREIRO/2021 A ABRIL/2021

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regimentos específicos, bem como pela Portaria nº 46, de 07 de junho de 2017, Regimento Interno da JARI, vem, por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões realizadas em sessões nos dias 05/02/2021, 12/02/2021, 19/02/2021, 26/02/2021, 05/03/2021, 12/03/2021, 26/03/2021, 01/04/2021, 09/04/2021, 14/04/2021, 22/04/2021 e 28/04/2021 com os

seguintes resultados:

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO
0000687/2020	A49-0051054	QKB1163	INDEFERIDO
0000688/2020	A49-0041311	QKB1163	INDEFERIDO
0000689/2020	A49-0028997	QKB1163	INDEFERIDO
0000690/2020	A49-0208814	MWY9648	DEFERIDO
0000691/2020	A49-0179249	MWY9648	INDEFERIDO
0000692/2020	A49-0244317	QKF6228	INDEFERIDO
0000693/2020	A49-0244534	QWB8796	INDEFERIDO
0000694/2020	A49-0244917	QKG9080	INDEFERIDO
0000695/2020	A49-0240022	QKG9080	INDEFERIDO
0000696/2020	A49-0215852	MWV0379	INDEFERIDO
0000697/2020	A49-0191287	MWV0379	DEFERIDO
0000698/2020	P49-0703567	MWV0379	DEFERIDO
0000699/2020	A49-0221124	MWV0379	DEFERIDO
0000700/2020	A49-0241358	MXA6813	DEFERIDO
0000701/2020	A49-0253037	MXA6813	DEFERIDO
0000702/2020	A49-0250769	OYC3352	DEFERIDO
0000703/2020	A49-0240137	QKD1820	DEFERIDO
0000704/2020	A49-0224376	MWV4165	DEFERIDO
0000705/2020	A49-0234120	MWV4165	DEFERIDO
0000706/2020	A49-0211805	MWV4165	DEFERIDO
0000707/2020	A49-0231903	MWV4165	INDEFERIDO
0000708/2020	P49-0503837	MXD8034	DEFERIDO
0000709/2020	A49-0234971	QOH5401	INDEFERIDO
0000710/2020	A49-0216332	QOW4644	INDEFERIDO
0000711/2020	A49-0215889	QOW4644	INDEFERIDO
0000712/2020	A49-0224020	QOI1846	INDEFERIDO
0000713/2020	A49-0219430	QOW4644	INDEFERIDO
0000714/2020	A49-0215887	QOW4644	INDEFERIDO
0000715/2020	A49-0248200	MWL8754	INDEFERIDO
0000716/2020	A49-0225101	HPQ3387	DEFERIDO
0000717/2020	A49-0241865	MXB1379	DEFERIDO
0000718/2020	A49-0255105	MWH8494	DEFERIDO
0000719/2020	A49-0255119	MWH8494	INDEFERIDO
0000720/2020	A49-0248326	PNT2120	INDEFERIDO
0000721/2020	A49-0254119	PYR2515	DEFERIDO
0000722/2020	A49-0194395	QDS2653	INDEFERIDO
0000723/2020	P49-0901264	PAX0778	DEFERIDO
0000724/2020	A49-0258402	QKG3404	DEFERIDO
0000725/2020	A49-0248409	QKG3404	DEFERIDO
0000726/2020	A49-0213203	PQU0316	DEFERIDO
0000727/2020	A49-0238094	QKG2132	INDEFERIDO
0000728/2020	A49-0241400	QKG2132	INDEFERIDO
0000729/2020	P49-1002922	QKC8119	DEFERIDO
0000730/2020	A49-0240013	QKC8119	INDEFERIDO
0000731/2020	A49-0244607	QKJ3125	INDEFERIDO
0000732/2020	A49-0249178	QKL4241	INDEFERIDO
0000733/2020	A49-0255128	QKL4241	INDEFERIDO
0000734/2020	P49-1003764	KEN4168	INDEFERIDO
0000735/2020	A49-0233791	MWZ3956	DEFERIDO
0000736/2020	A49-0208480	OLL1471	INDEFERIDO
0000737/2020	A49-0200549	OLL1471	INDEFERIDO
0000738/2020	A49-0199915	OLL1471	INDEFERIDO
0000739/2020	P49-0703915	OYC7084	INDEFERIDO
0000740/2020	A49-0250383	OYA7801	DEFERIDO
0000741/2020	A49-0231779	OYA7801	INDEFERIDO
0000742/2020	A49-0223060	JUH0296	INDEFERIDO
0000743/2020	A49-0223880	MWS1372	INDEFERIDO
0000744/2020	A49-0228400	MWS1372	INDEFERIDO
0000745/2020	A49-0205757	MWS1372	INDEFERIDO
0000746/2020	A49-0223641	MWS1372	INDEFERIDO
0000747/2020	A49-0228053	MWS1372	DEFERIDO
0000748/2020	A49-0232932	PRL8698	DEFERIDO
0000749/2020	A49-0247855	QKM2869	DEFERIDO
0000750/2020	P49-0803571	OLM3053	DEFERIDO

0000751/2020	A49-0237129	OLM3053	DEFERIDO	0000817/2020	A49-0248142	MXC3857	DEFERIDO
0000752/2020	A49-0212604	OLM3053	DEFERIDO	0000818/2020	A49-0248237	MXC3857	DEFERIDO
0000753/2020	A49-0212529	OLM3053	DEFERIDO	0000819/2020	A49-0248154	MXC3857	DEFERIDO
0000754/2020	A49-0189714	OLM3053	INDEFERIDO	0000820/2020	A49-0229345	MWT1722	DEFERIDO
0000755/2020	A49-0174692	OLM3053	INDEFERIDO	0000821/2020	A49-0237545	EST0063	JULGADO
0000756/2020	A49-0214505	OLM7269	DEFERIDO	0000822/2020	A49-0252003	EVG7973	DEFERIDO
0000757/2020	A49-0209745	OLM7269	DEFERIDO	0000823/2020	A49-0237297	QKM1003	DEFERIDO
0000758/2020	A49-0205674	OLM7269	DEFERIDO	0000824/2020	A49-0246125	QKM1003	DEFERIDO
0000759/2020	A49-0198273	OLM7269	DEFERIDO	0000825/2020	A49-0237543	PSY4603	DEFERIDO
0000760/2020	A49-0183836	OLM7269	DEFERIDO	0000826/2020	A49-0154499	OLM9015	INDEFERIDO
0000761/2020	P49-1102944	QKA7845	INDEFERIDO	0000827/2020	A49-0157373	OLM9015	INDEFERIDO
0000762/2020	A49-0238366	KLL4732	INDEFERIDO	0000828/2020	A49-0197151	OLM9015	DEFERIDO
0000763/2020	A49-0238498	KLL4732	INDEFERIDO	0000829/2020	A49-0255104	OLM9015	DEFERIDO
0000764/2020	A49-0263213	QWC3953	DEFERIDO	0000830/2020	A49-0154575	OLM9015	DEFERIDO
0000765/2020	A49-0235845	QKH9192	DEFERIDO	0000831/2020	A49-0254197	OYB1252	INDEFERIDO
0000766/2020	A49-0236882	QKH9192	DEFERIDO	0000832/2020	A49-0252244	ONJ6645	DEFERIDO
0000767/2020	A49-0236017	QKH9192	DEFERIDO	0000833/2020	A49-0252939	QKG1607	DEFERIDO
0000768/2020	A49-0236273	QKH9192	DEFERIDO	0000834/2020	A49-0214427	QKH7352	INDEFERIDO
0000769/2020	A49-0237328	QKH9192	DEFERIDO	0000835/2020	A49-0214426	QKH7352	INDEFERIDO
0000770/2020	A49-0243849	PSM7798	INDEFERIDO	0000836/2020	P49-1002654	MWN2704	DEFERIDO
0000771/2020	A49-0247740	OLM6580	DEFERIDO	0000837/2020	A49-0250245	QKJ1519	DEFERIDO
0000772/2020	A49-0247626	OLM6580	DEFERIDO	0000838/2020	A49-0247005	QKJ4539	INDEFERIDO
0000773/2020	A49-0251875	OLM6580	DEFERIDO	0000839/2020	A49-0236835	QKJ4539	INDEFERIDO
0000774/2020	A49-0248282	OLM6580	DEFERIDO	0000840/2020	A49-0251641	QKJ4539	INDEFERIDO
0000775/2020	A49-0248606	OLM6580	DEFERIDO	0000841/2020	A49-0247766	QKJ4539	INDEFERIDO
0000776/2020	A49-0249450	OLM6580	DEFERIDO	0000842/2020	A49-0247768	QKJ4539	INDEFERIDO
0000777/2020	A49-0252871	OLM6580	DEFERIDO	0000843/2020	A49-0251694	QKJ4539	INDEFERIDO
0000778/2020	A49-0245412	OLM6580	DEFERIDO	0000844/2020	A49-0251733	QKJ4539	INDEFERIDO
0000779/2020	A49-0253668	OLM6580	DEFERIDO	0000845/2020	P49-1103400	QKD9852	DEFERIDO
0000780/2020	A49-0253559	OLM6580	DEFERIDO	0000846/2020	P49-1003182	HJE3662	INDEFERIDO
0000781/2020	A49-0253072	QKL9487	DEFERIDO	0000847/2020	A49-0224745	QKK7628	INDEFERIDO
0000782/2020	A49-0240104	OLI8813	DEFERIDO	0000848/2020	A49-0228421	QKF2919	DEFERIDO
0000783/2020	A49-0254497	QKK6949	INDEFERIDO	0000849/2020	P49-0901975	QKF2919	DEFERIDO
0000784/2020	A49-0179088	MWN0154	DEFERIDO	0000850/2020	A49-0246903	QWA5171	DEFERIDO
0000785/2020	A49-0115135	GTW5710	DEFERIDO	0000851/2020	A49-0238147	OLK8433	DEFERIDO
0000786/2020	A49-0049723	GTW5710	DEFERIDO	0000852/2020	A49-0005251	NSO3368	INDEFERIDO
0000787/2020	A49-0138183	GTW5710	INDEFERIDO	0000853/2020	A49-0178704	NSO3368	INDEFERIDO
0000788/2020	A49-0151254	GTW5710	INDEFERIDO	0000854/2020	A49-0207987	NSO3368	DEFERIDO
0000789/2020	A49-0151192	GTW5710	INDEFERIDO	0000855/2020	P49-0901396	NSO3368	DEFERIDO
0000790/2020	A49-0167518	GTW5710	INDEFERIDO	0000856/2020	ATD-0029409	NSO3368	INDEFERIDO
0000791/2020	A49-0238026	OLI8740	INDEFERIDO	0000857/2020	A49-0237591	OYB3634	INDEFERIDO
0000792/2020	A49-0236425	PCB1328	INDEFERIDO	0000858/2020	A49-0237664	OYB3634	DEFERIDO
0000793/2020	A49-0233020	PCB1328	INDEFERIDO	0000859/2020	A49-0245572	NEZ8823	DEFERIDO
0000794/2020	A49-0233829	PCB1328	INDEFERIDO	0000860/2020	A49-0247380	NEZ8823	DEFERIDO
0000795/2020	A49-0263835	MVW0682	DEFERIDO	0000861/2020	A49-0260222	NEZ8823	DEFERIDO
0000796/2020	A49-0263837	MVW0682	DEFERIDO	0000862/2020	P49-1201348	OLL5011	DEFERIDO
0000797/2020	A49-0263836	MVW0682	DEFERIDO	0000863/2020	A49-0261284	NEZ8823	DEFERIDO
0000798/2020	A49-0220876	QAD4394	INDEFERIDO	0000864/2020	A49-0223020	MWK3798	DEFERIDO
0000799/2020	A49-0232214	QKK4391	INDEFERIDO	0000865/2020	A49-0222929	MWK3798	DEFERIDO
0000800/2020	P49-0902013	PMG3336	DEFERIDO	0000866/2020	A49-0250537	QKL4130	DEFERIDO
0000801/2020	A49-0217458	QKM3571	DEFERIDO	0000867/2020	A49-0255070	QWB3935	DEFERIDO
0000802/2020	A49-0250802	QKM3571	DEFERIDO	0000868/2020	A49-0247873	QKL4130	DEFERIDO
0000803/2020	A49-0243024	PSP0367	DEFERIDO	0000869/2020	A49-0249087	OLN1648	DEFERIDO
0000804/2020	A49-0229455	PSP0367	DEFERIDO	0000870/2020	A49-0250243	QKL4130	DEFERIDO
0000805/2020	A49-0245300	PWJ6396	DEFERIDO	0000871/2020	A49-0250261	OLN1648	DEFERIDO
0000806/2020	A49-0234163	MWS9254	DEFERIDO	0000872/2020	P49-0901876	QKL4130	DEFERIDO
0000807/2020	A49-0254343	MXA7085	DEFERIDO	0000873/2020	A49-0227066	QKL4130	DEFERIDO
0000808/2020	A49-0224369	PRC7443	INDEFERIDO	0000874/2020	A49-0262053	QKL4130	DEFERIDO
0000809/2020	A49-0225473	MWQ4771	DEFERIDO	0000875/2020	A49-0256810	QKL4130	DEFERIDO
0000810/2020	A49-0236723	MWQ4771	DEFERIDO	0000876/2020	P49-1600111	QKL4130	DEFERIDO
0000811/2020	A49-0227835	QKJ0954	DEFERIDO	0000877/2020	A49-0250789	QKL4130	DEFERIDO
0000812/2020	A49-0228769	QKJ0954	DEFERIDO	0000878/2020	A49-0244787	QKH1043	DEFERIDO
0000813/2020	P49-0003582	QKJ0954	DEFERIDO	0000879/2020	A49-0245331	QKH1043	DEFERIDO
0000814/2020	A49-0237179	QKJ0954	DEFERIDO	0000880/2020	A49-0244439	QKH1043	DEFERIDO
0000815/2020	A49-0165830	PRC7443	INDEFERIDO	0000881/2020	A49-0244441	QKH1043	DEFERIDO
0000816/2020	A49-0247787	QWA6144	INDEFERIDO	0000882/2020	A49-0244691	QKH1043	DEFERIDO

0000883/2020	A49-0244770	QKH1043	DEFERIDO	0000949/2020	A49-0272206	QKI4032	DEFERIDO
0000884/2020	A49-0244667	QKH1043	DEFERIDO	0000950/2020	A49-0272208	QKI4032	DEFERIDO
0000885/2020	A49-0209848	QKM1468	DEFERIDO	0000951/2020	A49-0272871	QKI4032	DEFERIDO
0000886/2020	A49-0228669	QKM1468	DEFERIDO	0000952/2020	A49-0258950	QKJ2316	INDEFERIDO
0000887/2020	A49-0258764	QKD1457	DEFERIDO	0000953/2020	A49-0273474	QKI4032	DEFERIDO
0000888/2020	A49-0258762	QKD1457	DEFERIDO	0000954/2020	A49-0266737	NLS6479	INDEFERIDO
0000889/2020	A49-0254650	QKD1457	DEFERIDO	0000955/2020	A49-0273315	NLS6479	INDEFERIDO
0000890/2020	A49-0219503	QKD1457	INDEFERIDO	0000956/2020	A49-0274023	QKI4032	DEFERIDO
0000891/2020	P49-1103747	MWZ6385	DEFERIDO	0000957/2020	A49-0274983	QKI4032	DEFERIDO
0000892/2020	P49-0804006	OYA1813	INDEFERIDO	0000958/2020	A49-0265959	QKI4032	DEFERIDO
0000893/2020	A49-0275546	QKI3733	INDEFERIDO	0000959/2020	A49-0260197	QKI4032	DEFERIDO
0000894/2020	A49-0245381	QKE5733	DEFERIDO	0000960/2020	A49-0260017	QKI4032	DEFERIDO
0000895/2020	A49-0261173	QDU8865	DEFERIDO	0000961/2020	A49-0266212	QKI4032	DEFERIDO
0000896/2020	A49-0260250	QDU8865	DEFERIDO	0000962/2020	A49-0261807	QKI4032	DEFERIDO
0000897/2020	A49-0273339	QKD3679	DEFERIDO	0000963/2020	A49-0262889	QKI4032	DEFERIDO
0000898/2020	A49-0251820	QWA6018	DEFERIDO	0000964/2020	A49-0267437	QKI4032	DEFERIDO
0000899/2020	A49-0271193	QKD3679	INDEFERIDO	0000965/2020	A49-0264018	QKI4032	DEFERIDO
0000900/2020	A49-0253218	QWA6018	DEFERIDO	0000966/2020	A49-0264006	QKI4032	DEFERIDO
0000901/2020	A49-0273403	QKD3679	INDEFERIDO	0000967/2020	A49-0265701	QKI4032	DEFERIDO
0000902/2020	A49-0254709	QWA6018	DEFERIDO	0000968/2020	A49-0267650	QKI4032	DEFERIDO
0000903/2020	A49-0272491	QKD3679	DEFERIDO	0000969/2020	A49-0265702	QKI4032	DEFERIDO
0000904/2020	A49-0271188	QKD3679	INDEFERIDO	0000970/2020	A49-0267924	QKI4032	DEFERIDO
0000905/2020	A49-0256609	QWA6018	DEFERIDO	0000971/2020	A49-0265892	QKI4032	DEFERIDO
0000906/2020	A49-0245163	QWA6018	DEFERIDO	0000972/2020	A49-0263646	QKI4032	DEFERIDO
0000907/2020	A49-0245476	QWA6018	DEFERIDO	0000973/2020	A49-0263444	QKI4032	DEFERIDO
0000908/2020	A49-0236142	QWA6018	DEFERIDO	0000974/2020	A49-0264211	QKI4032	DEFERIDO
0000909/2020	A49-0237317	QWA6018	DEFERIDO	0000975/2020	A49-0262848	QKI4032	DEFERIDO
0000910/2020	A49-0243056	QWA6018	DEFERIDO	0000976/2020	A49-0261987	QKI4032	DEFERIDO
0000911/2020	A49-0243109	QWA6018	DEFERIDO	0000977/2020	A49-0268013	QKI4032	DEFERIDO
0000912/2020	A49-0244547	QWA6018	DEFERIDO	0000978/2020	A49-0268244	QKI4032	DEFERIDO
0000913/2020	A49-0245080	QWA6018	DEFERIDO	0000979/2020	A49-0268247	QKI4032	DEFERIDO
0000914/2020	A49-0274886	MXF4123	DEFERIDO	0000980/2020	A49-0268382	QKI4032	DEFERIDO
0000915/2020	A49-0242363	MXF4123	DEFERIDO	0000981/2020	A49-0264397	QKI4032	DEFERIDO
0000916/2020	A49-0228586	JUQ3124	INDEFERIDO	0000982/2020	A49-0270300	QKI4032	INDEFERIDO
0000917/2020	A49-0227944	OXZ0391	DEFERIDO	0000983/2020	A49-0270195	QKI4032	INDEFERIDO
0000918/2020	A49-0260674	MWP4552	INDEFERIDO	0000984/2020	A49-0269737	QKI4032	INDEFERIDO
0000919/2020	P49-0503255	JUC4293	INDEFERIDO	0000985/2020	A49-0252754	QKI4032	INDEFERIDO
0000920/2020	A49-0256288	QKA5805	DEFERIDO	0000986/2020	A49-0252753	QKI4032	INDEFERIDO
0000921/2020	A49-0247070	FEV9816	INDEFERIDO	0000987/2020	A49-0276329	QKI4032	INDEFERIDO
0000922/2020	A49-0273744	FEV9816	INDEFERIDO	0000988/2020	A49-0259181	QKI4032	DEFERIDO
0000923/2020	A49-0234914	QKJ8891	DEFERIDO	0000989/2020	A49-0259607	QKI4032	DEFERIDO
0000924/2020	A49-0258417	QKJ8891	DEFERIDO	0000990/2020	P49-1004194	NNE7419	DEFERIDO
0000925/2020	A49-0246145	MVT1449	DEFERIDO	0000991/2020	A49-0278864	QKI4032	DEFERIDO
0000926/2020	A49-0274924	QKJ0568	DEFERIDO	0000992/2020	A49-0282025	QKA5223	DEFERIDO
0000927/2020	P49-0703927	MWT5044	INDEFERIDO	0000994/2020	A49-0268157	OYB0763	DEFERIDO
0000928/2020	A49-0277308	MMM7689	DEFERIDO	0000995/2020	A49-0261126	OYB0763	INDEFERIDO
0000929/2020	A49-0211884	QKL5541	DEFERIDO	0000996/2020	A49-0252012	MWF1862	INDEFERIDO
0000930/2020	A49-0257143	QKK6855	DEFERIDO	0000997/2020	P49-0703926	MWT5044	INDEFERIDO
0000931/2020	A49-0240943	QKI4032	DEFERIDO	0000998/2020	A49-0266449	KYQ4490	DEFERIDO
0000932/2020	A49-0279679	QKI4032	DEFERIDO	0000999/2020	A49-0248844	PSM7891	DEFERIDO
0000933/2020	A49-0278566	QKI4032	DEFERIDO	0001000/2020	A49-0274458	MWZ3696	INDEFERIDO
0000934/2020	A49-0261381	QKI4032	DEFERIDO	0001001/2020	A49-0274318	MWZ3696	INDEFERIDO
0000935/2020	A49-0264537	QKI4032	DEFERIDO	0001002/2020	A49-0266549	QDX8000	INDEFERIDO
0000936/2020	A49-0262784	QKI4032	DEFERIDO	0001003/2020	A49-0218666	JWL4727	DEFERIDO
0000937/2020	A49-0253256	QKI4032	DEFERIDO	0001004/2020	A49-0237885	QKK5336	DEFERIDO
0000938/2020	A49-0271253	QKI4032	DEFERIDO	0001005/2020	P49-0901897	OFI8987	INDEFERIDO
0000939/2020	A49-0271320	QKI4032	DEFERIDO	0001006/2020	A49-0269332	OLH8355	DEFERIDO
0000940/2020	A49-0256486	QKI4032	DEFERIDO	0001007/2020	A49-0276473	OLH8355	DEFERIDO
0000941/2020	A49-0271435	QKI4032	DEFERIDO	0001008/2020	A49-0262711	QKM9421	INDEFERIDO
0000942/2020	A49-0265331	QKI4032	DEFERIDO	0001009/2020	A49-0275075	QKM9421	DEFERIDO
0000943/2020	A49-0264576	QKI4032	DEFERIDO	0001010/2020	A49-0255078	QKM9421	DEFERIDO
0000944/2020	A49-0265361	QKI4032	DEFERIDO	0001011/2020	A49-0238586	QKM9421	DEFERIDO
0000945/2020	A49-0264297	QKI4032	DEFERIDO	0001012/2020	A49-0217630	QKM9421	DEFERIDO
0000946/2020	A49-0271971	QKI4032	DEFERIDO	0001013/2020	A49-0254889	QKM9421	DEFERIDO
0000947/2020	A49-0269165	QKI4032	DEFERIDO	0001014/2020	A49-0270871	OLH8355	DEFERIDO
0000948/2020	A49-0262584	NLS6479	INDEFERIDO	0001015/2020	A49-0246569	MWX5304	DEFERIDO

0001016/2020	P49-0004017	OLH8355	DEFERIDO
0001017/2020	A49-0248905	MWL9094	DEFERIDO
0001018/2020	A49-0246639	MWL9094	DEFERIDO
0001019/2020	A49-0283438	MWL9094	DEFERIDO
0001020/2020	A49-0267354	MWL9094	DEFERIDO
0001021/2020	A49-0278885	MWL9094	DEFERIDO
0001022/2020	A49-0261321	MWL9094	DEFERIDO
0001023/2020	A49-0260651	MWL9094	DEFERIDO
0001024/2020	A49-0260494	MWL9094	DEFERIDO
0001025/2020	A49-0258776	MWL9094	DEFERIDO
0001026/2020	A49-0283961	MWL9094	DEFERIDO
0001027/2020	A49-0276977	MWL9094	DEFERIDO
0001028/2020	A49-0275279	MWL9094	DEFERIDO
0001029/2020	A49-0277254	MWL9094	DEFERIDO
0001030/2020	A49-0266912	MWL9094	DEFERIDO
0001031/2020	A49-0281069	NES1585	DEFERIDO
0001032/2020	A49-0250955	QWC1562	INDEFERIDO
0001033/2020	A49-0250952	QWC1562	INDEFERIDO
0001034/2020	A49-0267897	QWC1562	INDEFERIDO
0001035/2020	A49-0273200	NES1585	DEFERIDO
0001036/2020	A49-0250954	QWC1562	INDEFERIDO
0001037/2020	A49-0274300	NES1585	DEFERIDO
0001038/2020	A49-0255251	QWC1562	INDEFERIDO
0001039/2020	A49-0268975	OLK7982	DEFERIDO
0001040/2020	A49-0270006	NKL0836	INDEFERIDO
0001041/2020	A49-0230097	OMD3263	DEFERIDO
0001042/2020	A49-0233992	OMD3263	DEFERIDO
0001043/2020	A49-0245122	QKG3370	DEFERIDO
0001044/2020	A49-0273968	QKF5267	DEFERIDO
0001045/2020	P49-0703751	MWY9243	DEFERIDO
0001046/2020	A49-0243728	QKI9188	DEFERIDO
0001047/2020	A49-0252927	QKI9188	DEFERIDO
0001048/2020	A49-0239775	QKI9188	DEFERIDO
0001049/2020	A49-0240334	QKI9188	INDEFERIDO
0001050/2020	A49-0261341	MVP1772	INDEFERIDO
0001051/2020	A49-0259478	MWB8319	DEFERIDO
0001052/2020	A49-0259482	MWB8319	DEFERIDO
0001053/2020	A49-0259477	MWB8319	DEFERIDO
0001054/2020	P49-1103572	OYB6050	INDEFERIDO
0001055/2020	A49-0243440	QKM0524	INDEFERIDO
0001056/2020	A49-0274009	QKM0524	INDEFERIDO
0001057/2020	A49-0252783	QKM0524	INDEFERIDO
0001058/2020	A49-0251090	QKM0524	INDEFERIDO
0001059/2020	A49-0258210	QKM0524	INDEFERIDO
0001060/2020	A49-0252527	QKM0524	INDEFERIDO
0001061/2020	A49-0272182	QKM5763	DEFERIDO
0001062/2020	A49-0217602	OLM8529	DEFERIDO
0001063/2020	A49-0219770	OLM8529	DEFERIDO
0001064/2020	A49-0229092	QKM8346	DEFERIDO
0001065/2020	A49-0218401	QKM8346	DEFERIDO
0001066/2020	A49-0198000	QKM8346	INDEFERIDO
0001067/2020	A49-0206038	QKM8346	DEFERIDO
0001068/2020	A49-0239061	QKM8346	DEFERIDO
0001069/2020	A49-0241540	QKM8346	DEFERIDO
0001070/2020	A49-0247134	QKM8346	DEFERIDO
0001071/2020	A49-0261719	QKM8346	DEFERIDO
0001072/2020	A49-0273842	QKM8346	DEFERIDO
0001073/2020	A49-0271232	QKK1205	DEFERIDO
0001074/2020	A49-0256446	QKL7262	DEFERIDO
0001075/2020	A49-0269844	QKE9667	DEFERIDO
0001076/2020	A49-0229113	OLL7507	DEFERIDO
0001077/2020	A49-0249451	QKK2925	DEFERIDO
0001078/2020	A49-0249969	QKK2925	DEFERIDO
0001079/2020	A49-0268545	HPY8601	DEFERIDO
0001080/2020	A49-0273227	OTW3687	INDEFERIDO
0001081/2020	A49-0218413	PSX3375	DEFERIDO

0001082/2020	A49-0256195	NWA3053	DEFERIDO
0001083/2020	A49-0256274	NWA3053	DEFERIDO
0001085/2020	A49-0246948	NWA3053	DEFERIDO
0001086/2020	A49-0246250	NWA3053	DEFERIDO
0001087/2020	A49-0259040	NWA3053	DEFERIDO
0001088/2020	A49-0258845	NWA3053	DEFERIDO
0001089/2020	A49-0254825	NWA3053	DEFERIDO
0001090/2020	P49-0803922	NGR9289	INDEFERIDO
0001091/2020	A49-0266716	OYB6855	INDEFERIDO
0001092/2020	A49-0256259	QKK4146	DEFERIDO
0001093/2020	A49-0256260	QKK4146	DEFERIDO
0001094/2020	A49-0228642	QKA4214	INDEFERIDO
0001095/2020	A49-0249502	QKA4214	INDEFERIDO
0001096/2020	A49-0230669	QKA4214	INDEFERIDO
0001097/2020	A49-0224076	OTR8111	DEFERIDO
0001098/2020	A49-0267268	OTR8111	DEFERIDO
0001099/2020	A49-0239970	OTR8111	DEFERIDO
0001100/2020	A49-0262115	QKG8879	DEFERIDO
0001101/2020	A49-0224112	OTR8111	DEFERIDO
0001102/2020	A49-0233015	OMZ5499	DEFERIDO
0001103/2020	A49-0276894	PEG2380	INDEFERIDO
0001104/2020	A49-0277029	PEG2380	INDEFERIDO
0001105/2020	A49-0253063	OMZ5499	DEFERIDO
0001106/2020	A49-0268836	OLN7118	DEFERIDO
0001107/2020	A49-0268835	OLN7118	DEFERIDO
0001108/2020	A49-0268252	OLN7118	DEFERIDO
0001109/2020	A49-0270023	OLN7118	DEFERIDO
0001110/2020	A49-0255301	OMZ5499	DEFERIDO
0001111/2020	A49-0218528	OMZ5499	DEFERIDO
0001112/2020	A49-0280203	QWC6474	DEFERIDO
0001113/2020	A49-0274890	QWB9634	INDEFERIDO
0001114/2020	A49-0274869	QWB9634	DEFERIDO
0001115/2020	A49-0241610	OLL4958	DEFERIDO
0001116/2020	A49-0274135	QKL7919	DEFERIDO
0001117/2020	A49-0272886	JVH2739	DEFERIDO
0001118/2020	A49-0272703	JVH2739	DEFERIDO
0001119/2020	A49-0274505	JVH2739	DEFERIDO
0001120/2020	P49-1600136	QKH4398	INDEFERIDO
0001121/2020	A49-0273509	JVH2739	INDEFERIDO
0001122/2020	A49-0266024	JVH2739	INDEFERIDO
0001123/2020	A49-0269931	JVH2739	INDEFERIDO
0001124/2020	A49-0272282	JVH2739	INDEFERIDO
0001125/2020	P49-0901241	MXG4544	INDEFERIDO
0001126/2020	P49-1400043	MXG4544	DEFERIDO
0001127/2020	A49-0238080	QWA1991	INDEFERIDO
0001129/2020	A49-0225087	QWA1991	INDEFERIDO
0001130/2020	A49-0246785	JUN3516	INDEFERIDO
0001131/2020	A49-0241137	JUN3516	INDEFERIDO
0001132/2020	P49-0901768	MWO0084	INDEFERIDO
0001133/2020	A49-0264806	QKL4380	INDEFERIDO
0001134/2020	A49-0252867	OYB0366	DEFERIDO
0001135/2020	A49-0264807	QKL4380	INDEFERIDO
0001136/2020	A49-0268994	QKL4380	INDEFERIDO
0001137/2020	A49-0270295	QWC2075	INDEFERIDO
0001138/2020	A49-0254893	QWC2075	DEFERIDO
0001139/2020	A49-0250248	QWC2075	DEFERIDO
0001140/2020	A49-0228453	OLJ6367	DEFERIDO
0001141/2020	A49-0228450	OLJ6367	DEFERIDO
0001142/2020	A49-0266059	OYA1101	DEFERIDO
0001143/2020	A49-0266064	OYA1101	DEFERIDO
0001144/2020	A49-0266056	OYA1101	DEFERIDO
0001145/2020	A49-0267183	OYA1101	DEFERIDO
0001146/2020	A49-0266063	OYA1101	DEFERIDO
0001147/2020	A49-0278357	OLK5853	INDEFERIDO
0001148/2020	A49-0253892	QKL4380	INDEFERIDO
0001149/2020	A49-0259426	QKL4380	INDEFERIDO

0001150/2020	A49-0258601	OYC4342	DEFERIDO	0001216/2020	A49-0258102	MWV3763	DEFERIDO
0001151/2020	A49-0271294	QKL4380	INDEFERIDO	0001217/2020	A49-0251373	OLN0550	DEFERIDO
0001152/2020	A49-0249125	OYB2378	DEFERIDO	0001218/2020	A49-0251367	OLN0550	DEFERIDO
0001153/2020	A49-0261182	QKL4380	INDEFERIDO	0001219/2020	A49-0258091	MWV3763	DEFERIDO
0001154/2020	A49-0276596	QKL4380	INDEFERIDO	0001220/2020	A49-0257744	MWV3763	DEFERIDO
0001155/2020	A49-0253271	QKJ0868	DEFERIDO	0001221/2020	A49-0257409	MWV3763	DEFERIDO
0001156/2020	A49-0253272	QKJ0868	DEFERIDO	0001222/2020	P49-1600598	MWE1400	INDEFERIDO
0001157/2020	A49-0236351	QKH1300	INDEFERIDO	0001223/2020	A49-0275569	QDC4258	INDEFERIDO
0001158/2020	A49-0239084	QKH1300	INDEFERIDO	0001224/2020	A49-0259744	QWC4451	DEFERIDO
0001159/2020	A49-0241166	QKL4380	INDEFERIDO	0001225/2020	A49-0257044	MWV3763	DEFERIDO
0001160/2020	A49-0238845	QKH1300	INDEFERIDO	0001226/2020	A49-0243813	LQU3233	DEFERIDO
0001161/2020	A49-0246545	QKH1300	INDEFERIDO	0001227/2020	P49-0804080	QOU1735	INDEFERIDO
0001162/2020	A49-0251229	QKH1300	INDEFERIDO	0001228/2020	A49-0258737	MXB4982	DEFERIDO
0001163/2020	A49-0264826	QKL4380	INDEFERIDO	0001229/2020	P49-1700107	PRQ8740	INDEFERIDO
0001164/2020	A49-0248255	QKI9154	DEFERIDO	0001230/2020	A49-0249984	MWI0061	DEFERIDO
0001165/2020	A49-0275862	QKL4380	INDEFERIDO	0001231/2020	A49-0256971	MWV3763	DEFERIDO
0001166/2020	A49-0276369	QKL4380	INDEFERIDO	0001232/2020	A49-0256699	MWV3763	DEFERIDO
0001167/2020	A49-0260418	QKL4380	INDEFERIDO	0001233/2020	A49-0256424	MWV3763	DEFERIDO
0001168/2020	A49-0280926	QKL4380	INDEFERIDO	0001234/2020	A49-0279016	MWV3763	DEFERIDO
0001169/2020	A49-0246332	NGD0740	DEFERIDO	0001235/2020	A49-0276026	MWV3763	DEFERIDO
0001170/2020	A49-0278440	QKL4380	INDEFERIDO	0001236/2020	A49-0261356	QKI5659	DEFERIDO
0001171/2020	A49-0260502	MWY3984	DEFERIDO	0001237/2020	A49-0259898	QKI6433	INDEFERIDO
0001172/2020	A49-0268685	QKL4380	INDEFERIDO	0001238/2020	A49-0259901	QKI6433	INDEFERIDO
0001173/2020	A49-0284536	QKL4380	INDEFERIDO	0001239/2020	A49-0249592	OLN6847	DEFERIDO
0001174/2020	A49-0259488	QKM2733	DEFERIDO	0001240/2020	A49-0250104	OLN6847	DEFERIDO
0001175/2020	A49-0259182	QKM2733	DEFERIDO	0001241/2020	A49-0251055	OLN6847	DEFERIDO
0001176/2020	A49-0225962	QKI0680	DEFERIDO	0001242/2020	A49-0251570	OLN6847	DEFERIDO
0001177/2020	A49-0240029	QKI0680	DEFERIDO	0001243/2020	A49-0251773	OLN6847	DEFERIDO
0001178/2020	A49-0212109	QKI0680	DEFERIDO	0001244/2020	A49-0251881	OLN6847	DEFERIDO
0001179/2020	A49-0258453	QKG3190	DEFERIDO	0001245/2020	A49-0251882	OLN6847	DEFERIDO
0001180/2020	A49-0259153	QKM2733	DEFERIDO	0001246/2020	A49-0251991	OLN6847	DEFERIDO
0001181/2020	A49-0258826	QKM2733	DEFERIDO	0001247/2020	A49-0253443	OLN6847	DEFERIDO
0001182/2020	A49-0258460	QKG3899	DEFERIDO	0001248/2020	A49-0253853	OLN6847	DEFERIDO
0001183/2020	A49-0264201	OIV8553	DEFERIDO	0001249/2020	A49-0254392	OLN6847	DEFERIDO
0001184/2020	A49-0227311	QKC0212	DEFERIDO	0001250/2020	A49-0254586	OLN6847	DEFERIDO
0001185/2020	A49-0263766	OYC0061	DEFERIDO	0001251/2020	A49-0254773	OLN6847	DEFERIDO
0001186/2020	A49-0264789	QKK5470	DEFERIDO	0001252/2020	A49-0255444	OLN6847	DEFERIDO
0001187/2020	A49-0260801	QKM3287	DEFERIDO	0001253/2020	A49-0255639	OLN6847	DEFERIDO
0001188/2020	A49-0249775	NST2702	DEFERIDO	0001254/2020	A49-0256258	OLN6847	DEFERIDO
0001189/2020	A49-0257941	QKA6792	DEFERIDO	0001255/2020	A49-0256520	OLN6847	DEFERIDO
0001190/2020	A49-0277233	QKH2765	DEFERIDO	0001256/2020	A49-0260261	OLN6847	DEFERIDO
0001191/2020	A49-0280739	MWL5001	INDEFERIDO	0001257/2020	A49-0260773	OLN6847	DEFERIDO
0001192/2020	A49-0248279	MWP7330	DEFERIDO	0001258/2020	A49-0261232	OLN6847	DEFERIDO
0001193/2020	A49-0248840	MWP7330	DEFERIDO	0001259/2020	A49-0262345	OLN6847	DEFERIDO
0001194/2020	A49-0249589	MWP7330	DEFERIDO	0001260/2020	A49-0257037	OLN6847	DEFERIDO
0001195/2020	A49-0250099	MWP7330	DEFERIDO	0001261/2020	A49-0257729	OLN6847	DEFERIDO
0001196/2020	A49-0250535	MWP7330	DEFERIDO	0001262/2020	A49-0257964	OLN6847	DEFERIDO
0001197/2020	A49-0250764	MWP7330	DEFERIDO	0001263/2020	A49-0235354	FSU9820	DEFERIDO
0001198/2020	A49-0251659	MWP7330	DEFERIDO	0001264/2020	A49-0258084	OLN6847	DEFERIDO
0001199/2020	A49-0251767	MWP7330	DEFERIDO	0001265/2020	A49-0230346	FSU9820	DEFERIDO
0001200/2020	A49-0257585	QKA2734	DEFERIDO	0001266/2020	A49-0224174	FSU9820	DEFERIDO
0001201/2020	A49-0250457	QKA2734	DEFERIDO	0001267/2020	A49-0228027	FSU9820	DEFERIDO
0001202/2020	A49-0252825	QKA2734	DEFERIDO	0001268/2020	A49-0232670	FSU9820	DEFERIDO
0001203/2020	A49-0094621	MXF9802	INDEFERIDO	0001269/2020	A49-0234287	FSU9820	DEFERIDO
0001204/2020	A49-0250456	QKA2734	DEFERIDO	0001270/2020	A49-0230511	FSU9820	DEFERIDO
0001205/2020	P49-0601090	MXF9802	INDEFERIDO	0001271/2020	A49-0224673	FSU9820	DEFERIDO
0001206/2020	A49-0105145	MXF9802	INDEFERIDO	0001272/2020	A49-0220430	FSU9820	DEFERIDO
0001207/2020	A49-0148881	MWH0669	INDEFERIDO	0001273/2020	A49-0220431	FSU9820	DEFERIDO
0001208/2020	A49-0206318	QKI2563	DEFERIDO	0001274/2020	A49-0224169	FSU9820	DEFERIDO
0001209/2020	A49-0255315	MWZ7057	DEFERIDO	0001275/2020	A49-0224637	FSU9820	DEFERIDO
0001210/2020	P49-1003736	HKU6582	DEFERIDO	0001276/2020	A49-0225300	FSU9820	DEFERIDO
0001211/2020	A49-0223709	QKM3630	DEFERIDO	0001277/2020	A49-0279882	MWQ8420	DEFERIDO
0001212/2020	P49-0901931	QKM3630	DEFERIDO	0001278/2020	P49-1103881	QKF7295	INDEFERIDO
0001213/2020	A49-0223184	QKM3630	DEFERIDO	0001279/2020	A49-0255055	QKC0155	DEFERIDO
0001214/2020	A49-0248546	QKF8830	DEFERIDO	0001280/2020	A49-0246952	QKE2414	DEFERIDO
0001215/2020	A49-0258484	MWV3763	DEFERIDO	0001281/2020	A49-0242580	QKE2414	DEFERIDO

0001282/2020	A49-0243535	QKC0155	DEFERIDO
0001283/2020	A49-0250836	QKD3653	DEFERIDO
0001284/2020	A49-0239920	QKD3653	DEFERIDO
0001285/2020	A49-0254780	QKD3653	INDEFERIDO
0001286/2020	P49-0703964	MXE2438	DEFERIDO
0001287/2020	P49-0503852	MWQ7211	DEFERIDO
0001288/2020	A49-0232646	MWW0355	DEFERIDO
0001289/2020	A49-0247830	QKJ4940	DEFERIDO
0001290/2020	A49-0234745	MWU2622	DEFERIDO
0001291/2020	A49-0246789	QKL4327	DEFERIDO
0001292/2020	A49-0258432	QKL4327	DEFERIDO
0001293/2020	A49-0261867	QKF4190	DEFERIDO
0001294/2020	A49-0273673	QKH1511	DEFERIDO
0001295/2020	A49-0274656	QKH1511	DEFERIDO
0001296/2020	A49-0264036	MVL8585	DEFERIDO
0001297/2020	A49-0246712	QKB4609	DEFERIDO
0001298/2020	A49-0250029	QKB4609	DEFERIDO
0001299/2020	A49-0251097	QKB4609	DEFERIDO
0001300/2020	A49-0252830	QKB4609	INDEFERIDO
0001301/2020	A49-0252834	QKB4609	INDEFERIDO
0001302/2020	A49-0256680	QKB4609	INDEFERIDO
0001303/2020	A49-0248930	QKB4609	DEFERIDO
0001304/2020	A49-0250148	QKB4609	INDEFERIDO
0001305/2020	A49-0254325	FQY1989	DEFERIDO
0001306/2020	A49-0258844	FQY1989	INDEFERIDO
0001307/2020	A49-0252350	FQY1989	DEFERIDO
0001308/2020	A49-0251970	FQY1989	DEFERIDO
0001309/2020	A49-0251489	FQY1989	DEFERIDO
0001310/2020	A49-0244412	FQY1989	DEFERIDO
0001311/2020	A49-0240408	FQY1989	DEFERIDO
0001312/2020	A49-0234217	FQY1989	DEFERIDO
0001313/2020	A49-0230500	FQY1989	DEFERIDO
0001314/2020	A49-0222815	FQY1989	DEFERIDO
0001315/2020	P49-1700088	QKC4716	INDEFERIDO
0001316/2020	A49-0248372	MXF1641	DEFERIDO
0001317/2020	A49-0229814	MVR5202	INDEFERIDO
0001318/2020	A49-0265420	MVR5202	INDEFERIDO
0001319/2020	A49-0254429	ATX9623	DEFERIDO
0001320/2020	A49-0246784	ATX9623	DEFERIDO
0001321/2020	P49-0803748	MVR5202	INDEFERIDO
0001322/2020	A49-0274263	MVR5202	INDEFERIDO
0001323/2020	P49-1003980	MXD0024	DEFERIDO
0001324/2020	A49-0283918	MVR5202	INDEFERIDO
0001325/2020	A49-0274037	MVR5202	INDEFERIDO
0001326/2020	A49-0274124	MVR5202	INDEFERIDO
0001327/2020	A49-0256127	MWZ4565	DEFERIDO
0001328/2020	A49-0221975	OLL7684	DEFERIDO
0001329/2020	A49-0235499	OLL7684	DEFERIDO
0001330/2020	A49-0190096	OLL7684	INDEFERIDO
0001331/2020	A49-0235190	OLL7684	INDEFERIDO
0001332/2020	A49-0235191	OLL7684	INDEFERIDO
0001333/2020	P49-1102199	OLL7684	INDEFERIDO
0001334/2020	A49-0244946	OLL7684	DEFERIDO
0001335/2020	A49-0235517	OLL7684	INDEFERIDO
0001336/2020	A49-0213728	QKI5658	INDEFERIDO
0001337/2020	A49-0251461	QKI5658	DEFERIDO
0001338/2020	A49-0254492	MWN2934	DEFERIDO
0001339/2020	A49-0246609	MWN2934	DEFERIDO
0001340/2020	A49-0246648	MWN2934	DEFERIDO
0001341/2020	A49-0251414	MWN2934	DEFERIDO
0001342/2020	A49-0250396	MWN2934	DEFERIDO
0001343/2020	A49-0250286	MWN2934	DEFERIDO
0001344/2020	A49-0249974	MWN2934	DEFERIDO
0001345/2020	A49-0251692	MWN2934	DEFERIDO
0001346/2020	A49-0254782	MWN2934	DEFERIDO
0001347/2020	A49-0248140	MWN2934	DEFERIDO

0001348/2020	A49-0250932	MWN2934	DEFERIDO
0001349/2020	A49-0250644	MWN2934	DEFERIDO
0001350/2020	A49-0255054	MWN2934	DEFERIDO
0001351/2020	A49-0246478	MWN2934	DEFERIDO
0001352/2020	A49-0248419	MWN2934	DEFERIDO
0001353/2020	A49-0249605	MWN2934	DEFERIDO
0001354/2020	A49-0213715	QKI5658	DEFERIDO
0001355/2020	A49-0244051	OLM2287	DEFERIDO
0001356/2020	A49-0281730	NSS6431	DEFERIDO
0001357/2020	A49-0258859	MWL4646	INDEFERIDO
0001358/2020	A49-0247319	QKI4032	INDEFERIDO
0001359/2020	A49-0212242	QKL3976	DEFERIDO
0001360/2020	A49-0281231	QKM9385	DEFERIDO
0001361/2020	A49-0281249	MXE1268	INDEFERIDO
0001362/2020	A49-0269317	OWL1292	INDEFERIDO
0001363/2020	A49-0236202	NEY9506	DEFERIDO
0001364/2020	A49-0240966	OYC8748	DEFERIDO
0001365/2020	A49-0151531	MWD3083	INDEFERIDO
0001366/2020	A49-0170466	MWD3083	INDEFERIDO
0001367/2020	A49-0262940	MWR4215	DEFERIDO
0001368/2020	A49-0172666	OYB9187	INDEFERIDO
0001369/2020	A49-0253674	OYB9187	DEFERIDO
0001370/2020	P49-0803680	MWR4215	DEFERIDO
0001371/2020	A49-0253672	OYB9187	DEFERIDO
0001372/2020	A49-0248723	OYB9187	DEFERIDO
0001373/2020	A49-0261384	MWR4215	INDEFERIDO
0001374/2020	A49-0260535	OYB9187	INDEFERIDO
0001375/2020	A49-0244457	MWR4215	DEFERIDO
0001376/2020	A49-0266358	OYB9187	DEFERIDO
0001377/2020	A49-0271380	OYB9187	DEFERIDO
0001378/2020	A49-0259100	OYB9187	DEFERIDO
0001379/2020	P49-0804064	OYB9187	INDEFERIDO

Araguaína/TO, 28 de junho de 2021.

Regiária Melo Silva de Souza
Secretária da JARI-ASTT
Portaria 13/2021